



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 14:11:39.433 - PL261424  
ESB 425/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O inciso XI do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

XI - o aumento do investimento público em educação e a busca pela eficiência na aplicação dos recursos, em consonância com o disposto nos art. 211, § 7º, e art. 214, caput, inciso VI, da Constituição Federal;" (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aprimorar a redação do Plano Nacional de Educação para garantir não apenas o necessário aumento do investimento público, mas também a sua aplicação eficiente e racional. A simples ampliação de recursos, sem o devido planejamento e a busca por melhores resultados, pode não se traduzir em avanços efetivos na qualidade do ensino.

É fundamental que o novo PNE estabeleça como diretriz a otimização do gasto público, incentivando a adoção de práticas de gestão que maximizem o impacto de cada real investido. Vincular o aumento do financiamento a uma aplicação mais qualificada e criteriosa dos recursos é uma medida indispensável para assegurar que a expansão orçamentária resulte em melhorias concretas para estudantes e profissionais da educação em todo o país.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255902123400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 2 5 5 9 0 2 1 2 3 4 0 0 \*